

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 108 /2021 de 20 de dezembro de 2021.

“Dispõe sobre antecipação da feira livre no Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, VIII e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da feira livre que ocorreria no dia 01 de janeiro de 2022 (sábado) para o dia 31 de dezembro de 2021 (sexta-Feira) em decorrência do feriado nacional (Dia da Confraternização Universal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

20 de dezembro de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal.

Página 1 de 1